

**COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP  
AUTORIDADE PORTUÁRIA  
CONSELHO FISCAL  
ATA DA 508ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA)**

Às 09 horas do dia 26 de abril do ano de 2018 na sala de reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, situada na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, Santos – São Paulo, reuniu-se em caráter extraordinário o Conselho Fiscal da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 44.837.524/0001-07, Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quingentésima oitava reunião. Estiveram presentes a Conselheira Fabiana Vieira Lima e os Conselheiros Marcello Eduardo Rattón Ferreira, Marcos Mesquita Mendes e Herik Souza Lopes. O Conselheiro Martin Aron não compareceu à reunião justificando sua ausência. Fica registrado que as Conselheiras Maria da Conceição Campos Cei e Fernanda Barbosa Garcia não compareceram à reunião, justificando suas ausências, sendo convocados os seus suplentes. Como representantes da Auditoria Interna compareceram o Superintendente Luiz Interdonato Azevedo e o Administrador Sidney Marques Carvalho. Havendo número legal, foram abertos os trabalhos, tendo como Secretário-Substituto o encarregado Rodrigo Dias Calafate. Dando início aos trabalhos, o Presidente passou ao item **I – ABERTURA**, onde a Presidente do Colegiado deixou registrado que esta reunião é específica para tratar do **PLANO DE TRABALHO ANUAL DO CONSELHO FISCAL, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO CGPAR Nº 7, de 29/09/2015**, em seguida, passou ao item **II – ORDEM DO DIA**. Quanto às matérias submetidas ao Colegiado, foram registradas as seguintes manifestações: **II.01 – Expediente nº 3066/18-62**, em atendimento à **Súmula CONFIS-PTA/001.2018**, por meio da qual o Conselho Fiscal solicitou um relatório contendo o resumo dos resultados obtidos relativo às ações trabalhistas, causas e propostas de solução. E com relação ao tema “Mapeamento de hora extra”, ficou definido que será apresentado quando da finalização do novo grupo de trabalho, indicado pela DIREXE, no prazo inicial de 90 dias. *Compareceram à reunião os componentes do GT-Passivo Trabalhista, onde o Coordenador do Grupo, Sr. Aldo Ribeiro, apresentou alguns pontos do resultado obtido através do Relatório do CONFIS, entregando o material referente ao assunto para ser anexado a Ata. O Colegiado agradeceu a presença do grupo, solicitando ao GT que apresente semestralmente um relatório da evolução do passivo-trabalhista,*

especificamente quanto ao andamento das causas contra a Companhia. Em seguida, o Colegiado solicitou as seguintes providências: a) quanto as possíveis novas ações trabalhistas, recomenda à GECOT identificar a origem do problema e que seja notificado os Órgãos de Governança da empresa; b) solicita que seja encaminhado para conhecimento da DIREXE e CONSAD o relatório contendo o resumo dos resultados obtidos relativo às ações trabalhistas, causas e propostas de solução, retomando a este Colegiado as devidas manifestações e c) solicita que seja encaminhado o resultado final dos trabalhos da Comissão constituída pela Decisão DIREXE nº 476.2017 e através da Resolução DIPRE/208.2017.

**II.02** – Expediente nº 38996/17-10, em atendimento à **Súmula CONFIS-PTA/031.2017**, por meio da qual o Colegiado solicitou à AUDIT realizar trabalho nos contratos conforme indicado na reunião: **a)** Contrato DP/ 26.2014, celebrado com a empresa ECOSSIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S/S – LTDA. - EPP; **b)** Contrato DIPRE/44.2017, celebrado com a empresa SUATRANS EMERGENCIA S/A; **c)** Contrato DP/23.2015, celebrado com a empresa BRASBUNKER PARTICIPAÇÕES S/A; **d)** Contrato DP/74.2017, celebrado com a empresa BRASBUNKER PARTICIPAÇÕES S/A e, **e)** Contrato DIPRE/78.2017, celebrado com a empresa MARFORT SERVIÇOS MARITIMOS LTDA.. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à AUDIT que encaminhe todos os contratos vigentes da área ambiental, contendo valor, modalidade e objeto para próxima reunião do PTA.

**II.03** – Expediente nº 38999/17-16, em atendimento à **Súmula CONFIS-PTA/032.2017**, por meio da qual o Colegiado solicitou à AUDIT que realize trabalho nos usuários conforme indicado pelo Colegiado: **a)** RODRIMAR S/A; **b)** TERMINAL MARITIMO DO VALONGO LTDA. e **c)** DEICMAR ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO LTDA. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e relativamente aos itens “a”, “b” e “c”, solicita as seguintes providências: 1) que a DIREXE se manifeste para o Conselho Fiscal e Conselho de Administração sobre o Relatório de Auditoria CR-01.2018, principalmente sobre os itens que descumpriram o estabelecido na decisão DIREXE nº 533.2016; 2) que a DIREXE revise com urgência a decisão DIREXE nº 533.2016 estabelecendo fluxo hierárquico na Companhia e 3) que a AUDIT encaminhe os pareceres jurídicos referente aos assuntos e detalhamento da origem das dívidas.

**II.04** – Expediente nº 39178/17-15, em atendimento à **Súmula CONFIS-PTA/036.2017**, por meio da qual o Colegiado solicitou à AUDIT que realize trabalho nos usuários do quadro conforme indicado na reunião: **a)** Contrato DP/33.2014, celebrado com a empresa VIPWAY TELECOMUNICAÇÕES LTDA.; **b)** Contrato DP/48.2015, celebrado

com a empresa ADMMAN INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.; **c)** Contrato DP/61.2014, celebrado com a empresa CONSORCIO INDRA VT MIS SANTOS; **d)** Contrato DP/71.2015, celebrado com a empresa CAST INFORMATICA LTDA., e, **e)** Contrato SRP/01.2015, celebrado com a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA.. *O Colegiado transfere a apreciação deste item para próxima reunião extraordinária a ser realizada no mês de junho.* **II.05** - Expediente nº 50792/15-77, em atendimento à Súmula CONFIS/148.2016, por meio da qual o Colegiado solicitou o encaminhamento da avaliação da Comissão de Sindicância sobre o Contrato DP/71.2015, celebrado com a empresa CAST INFORMATICA LTDA.. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à AUDIT as seguintes manifestações: a) a verificação da real necessidade do acréscimo dos serviços; b) a efetiva entrega dos serviços e c) a data em que os serviços acrescidos foram entregues.* **II.06** - Expediente nº 39181/17-11, em atendimento à **Súmula CONFIS-PTA/038.2017**, por meio da qual o Colegiado solicitou à DIAFI que as informações referentes à “adimplência da empresa – acompanhar a adimplência a compromissos financeiros, bem como a regularidade junto à Receita Federal, Estadual e Municipal, dívida ativa da União, CADIN, INSS e FGTS” sejam atualizadas. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento.* **II.07** – Expediente nº 45100/17-02, em atendimento à **Súmula CONFIS-PTA/041.2017**, por meio da qual o Colegiado solicitou que a DIREXE apresente um cronograma com prazos e medidas para serem atendidas, relativo aos resultados de fiscalizações realizadas por agências e órgãos reguladores. *O Colegiado transfere a apreciação deste item para próxima reunião extraordinária a ser realizada no mês de junho.* **II.08** – Expediente nº 3069/18-51, em atendimento à **Súmula CONFIS-PTA/004.2018**, por meio da qual o Colegiado solicitou ao gestor do contrato complemento das informações contendo os valores dos contratos celebrados com o TPPL. Solicita também, que a Diretoria Executiva, para próxima reunião do PTA, a ser realizada em 26 de abril, informe qual a situação atual do referido convênio. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento, e considerando os valores gastos com os contratos no referido terminal, decidiu realizar a próxima reunião no TPPL, a fim de analisar in loco o ambiente operacional do Terminal. Solicita ainda as seguintes providências: a) que o gestor da área encaminhe ao Colegiado detalhamento dos contratos celebrados com as empresas VIGILÂNCIA TRIÂNGULO LTDA., J.A. SILVA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS – ME, E, SC ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIA LTDA., principalmente quanto: 1) cópia do contrato e 2) relação dos empregados e atribuições da cada um; e,*

b) que o gestor encaminhe à Secretaria dos Órgãos Colegiados um relatório do funcionamento do TPPL até o dia 15/05/2018. Por fim, recomenda que a DIREXE continue envidando esforços junto à SNP e MTPA para transferência do TPPL ao Governo do Estado de Santa Catarina. **II.09** – Expediente nº 3071/18-01, em atendimento à **Súmula CONFIS-PTA/005.2018**, por meio da qual o Colegiado solicitou manter atualizadas as informações sobre o tema “ações da empresa com vistas à manutenção da saúde econômico-financeira e contábil da Codesp” trimestralmente. O Conselho Fiscal solicita à DIAFI resposta a Súmula CONFIS-PTA/005.2018, por escrito, *impreterivelmente, em 15 dias, para análise deste Colegiado.* **II.10** – Expediente nº 3072/18-65, em atendimento à **Súmula CONFIS-PTA/006.2018**, por meio da qual o Colegiado solicitou atualização sobre o tema “informações sobre o estudo e pesquisa de obras para otimização morfológica, náutica e logística do canal de acesso do Porto de Santos”. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicitou o encaminhamento do “estudo e pesquisa de obras para otimização morfológica, náutica e logística do canal de acesso do Porto de Santos” realizado pela Codesp para o Gabinete da Secretaria Nacional de Portos, a fim de ser analisado de forma mais detalhada pelo INPH – Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias. **II.11** – Expediente nº 3073/18-28, em atendimento à **Súmula CONFIS-PTA/007.2018**, por meio da qual o Colegiado solicitou que quando aprovado o Plano de Negócios atual da empresa seja apresentado ao Colegiado. O Conselho Fiscal transfere a apreciação deste item para próxima reunião do PTA a ser realizada em agosto. **II.12** – Expediente nº 3074/18-91, em atendimento à **Súmula CONFIS-PTA/008.2018**, por meio da qual o Colegiado solicitou atualização sobre o tema PORTUS. Compareceu à reunião o Superintendente de Finanças, Sr. Eugênio Carvalho, que atualizou as informações sobre o tema conforme a seguir: **a)** sob intervenção desde 2011, em 2017 o Interventor comunicou as patrocinadoras que se não houvesse um equacionamento no déficit atuarial (R\$ 3,6 bi), o PORTUS não teria como efetuar os pagamentos dos assistidos/pensionistas, a partir de janeiro de 2018, a não ser que fosse aplicado o plano estabelecido, que se mostrou inexecutável, tanto para as patrocinadoras, quanto para os participantes ativos e pensionistas/assistidos; **b)** dessa forma, o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil criou um grupo de trabalho, em conjunto com as patrocinadoras, onde ficou estabelecido um novo plano de custeio (R\$ 1,3 bi), elaborado, alternativamente, pelo Interventor, a ser rateado entre os envolvidos, no período de abril/2018 a dez/2019, com o intuito de se evitar a liquidação, ficando certo que o Governo Federal, apesar de responsável pela extinção da

*PORTOBRÁS, não repassaria recursos para minimizar o impacto; c) os Conselhos de Administração das patrocinadoras aprovaram a aplicação do plano, na data acordada, não obstante o impacto negativo no fluxo de caixa das mesmas, o qual seria compensado com um Programa de Demissão Assistida – PDA; d) esgotadas todas as tentativas dos representantes dos participantes e pensionistas/assistidos em prorrogar a data de início do desconto extraordinário, com vistas a se conseguir uma solução menos traumática, não restou outra alternativa senão as vias legais, que culminou na Ação Civil Pública, movida pela Associação dos Participantes do PORTUS e SINDAPORT, onde o Juiz da 10ª Vara Cível de Santos (processo nº 1007833-88.2018.8.26.0562), concedeu liminar suspendendo a aplicação do aumento pretendido; e) consultada a AGU, esta manifestou desinteresse de participar; f) a ABEPH, representante das companhias docas, está contratando uma auditoria externa independente, com vistas a efetuar um levantamento da situação do PORTUS, bem como apresentar alternativas para solução do problema; g) o Dr. José Alonso Beltrame Júnior, Juiz da 10ª Vara Cível de Santos, designou uma audiência de conciliação, a ser realizada em 14 de maio próximo, às 14:00 horas, no 5º andar do Fórum Cível de Santos. O Colegiado agradeceu ao Superintendente pelas informações prestadas e aguarda atualização sobre o assunto para próxima reunião do Plano de Trabalho. Não havendo outras manifestações, o Presidente passou para o item **III – ENCERRAMENTO**, onde o Colegiado marcou a data da próxima reunião extraordinária do Plano de Trabalho Anual para o dia 30/08/2018 às 09h00min, na sala de reunião na Sede da CODESP, em Santos - SP, determinando a lavratura da presente Ata.*

Fabiana Vieira Lima  
**PRESIDENTE**

Marcello Eduardo Raton Ferreira  
**CONSELHEIRO**

Herik Souza Lopes  
**CONSELHEIRO**

Marcos Mesquita Mendes  
**CONSELHEIRO**

Rodrigo Dias Calafate  
**SECRETARIO-SUBSTITUTO**